

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Correspondência Recebida em
30 / 09 / 2015
As 21:23 horas
Marcia Maria de Mello

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$246.480.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal de 1988:

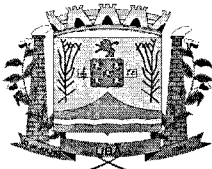
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública direta e indireta.

Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma prevista na legislação aplicável, conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros II, III e IV, anexos integrantes desta lei, sendo especificados por funções de governo e por entidades, órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto:

I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§1º. Além do percentual previsto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, também no limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

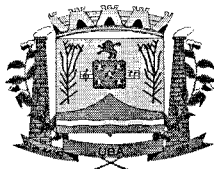
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de fontes e destinação de recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2016, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2016;

II - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2016;

III - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2016;

IV - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2016.

§5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§6º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

Art. 7º. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o valor das despesas de capital;

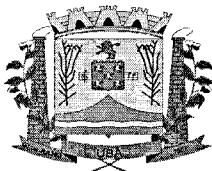
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Parágrafo único. Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 8º. Integram a presente Lei, os seguintes anexos:

I - Quadro I: Receita Orçamentária por Categoria e Fonte;

II - Quadro II: Despesa Orçamentária por Funções de Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

III - Quadro III: Despesa Orçamentária por Entidades, Órgãos e Unidades Orçamentárias;

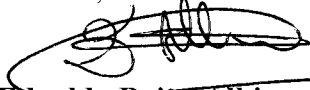
IV - Quadro IV: Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V: Resumo das Transferências Financeira por Entidade.

Art. 8º. Acompanham a presente Lei, além dos Quadros indicados no art. 7º, todos os anexos previstos na legislação vigente, especialmente na Lei 4.320, de 1964, na Lei Complementar n. 101, de 2000, e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretaria do Tesouro Nacional.

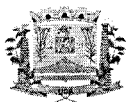
Art. 9º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de setembro de 2015.


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2016

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	28.224.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.970.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.079.290,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.207.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	152.636.034,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.543.200,46
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	9.885.975,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	4.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	2.175.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.560.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	265.281.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-18.801.000,00
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	246.480.000,00

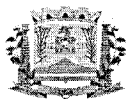
QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.072.200,00	0,00	7.072.200,00
02	JUDICIARIA	914.490,00	0,00	914.490,00
04	ADMINISTRACAO	22.614.450,00	1.030.470,00	23.644.920,00
06	SEGURANCA PUBLICA	133.000,00	0,00	133.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	11.530.398,32	0,00	11.530.398,32
09	PREVIDENCIA SOCIAL	3.773.000,00	467.000,00	4.240.000,00
10	SAUDE	49.254.247,22	0,00	49.254.247,22
11	TRABALHO	385.550,00	0,00	385.550,00
12	EDUCACAO	66.621.500,00	418.600,00	67.040.100,00
13	CULTURA	2.228.460,00	0,00	2.228.460,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	405.270,00	0,00	405.270,00
15	URBANISMO	31.065.803,78	0,00	31.065.803,78
16	HABITACAO	0,00	429.495,00	429.495,00
17	SANEAMENTO	1.794.200,00	0,00	1.794.200,00
18	GESTAO AMBIENTAL	4.781.500,00	0,00	4.781.500,00
20	AGRICULTURA	1.102.500,00	0,00	1.102.500,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.443.100,00	0,00	1.443.100,00
24	COMUNICACOES	67.000,00	0,00	67.000,00
25	ENERGIA	350.000,00	0,00	350.000,00
26	TRANSPORTE	2.995.230,00	0,00	2.995.230,00
27	DESPORTO E LAZER	6.358.560,68	0,00	6.358.560,68
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.975.000,00	8.307.000,00	12.282.000,00
99	RESERVAS	400.000,00	16.561.975,00	16.961.975,00



MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2016

TOTAL GERAL	219.265.460,00	27.214.540,00	246.480.000,00
-------------	----------------	---------------	----------------



MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2016

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	7.072.200,00
GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL	7.072.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	212.193.260,00
GABINETE DO PREFEITO	4.883.710,00
GABINETE DO PREFEITO	1.554.500,00
CONTROLADORIA INTERNA E AUDITORIA	261.720,00
PROCURADORIA GERAL	914.490,00
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	331.000,00
DEFESA CIVIL	1.822.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	12.979.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	892.450,00
DIVISAO DE PATRIMONIO E ADMINISTRACAO DE MATERIAIS	2.287.250,00
DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	6.313.350,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	484.500,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	2.859.450,00
DIVISAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	142.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.338.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	421.430,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	484.490,00
DIVISAO DE GESTAO FINANCEIRA	2.867.160,00
DIVISAO DE RECEITA	866.150,00
DIVISAO DE FISCALIZACAO	699.300,00
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.585.740,00
SECRETARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	661.700,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORCAMENTO	289.350,00
DIVISAO DE URBANISMO	263.700,00
DIVISAO DE CADASTRO MULTIFINALITARIO	304.590,00
DIVISAO DE CONVENIOS E PROJETOS PUBLICOS	66.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.884.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.428.685,00
DIVISAO DE GESTAO DA INFORMACAO	386.945,00
DIVISAO DE CONVENIOS	69.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	67.647.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	375.200,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO	19.315.400,00
DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	6.704.500,00
DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO	13.290.000,00
DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO/FUNDEB	26.936.400,00
DIVISAO DE ESPORTE	1.025.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	49.254.247,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.254.247,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	25.024.433,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	331.700,00
DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS E FISCALIZACAO	21.985.653,78
DIVISAO DE TRANSPORTE E OFICINA	1.941.000,00



MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2016

DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO	674.200,00
DIVISAO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PUBLICA	91.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.530.398,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.834.728,00
DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.663.960,00
DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL E ESPECIAL	644.300,00
DIVISAO DE INSTRUMENTO DE GESTAO	422.710,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.898.741,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.844.442,24
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	221.517,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	4.101.120,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	865.600,00
DIVISAO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	3.235.520,68
SECRET.MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	27.962.800,00
SECRET. MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	7.740.000,00
DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.675.700,00
DIVISAO DE RESIDUOS SOLIDOS	4.132.300,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	12.375.600,00
DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO	2.039.200,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	219.265.460,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
EMP. MUN. HABITACAO E DO BEM ESTAR SOCIAL	621.715,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	115.230,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	115.230,00
DIRETORIA FINANCEIRA	76.990,00
DIRETORIA FINANCEIRA	76.990,00
DIRETORIA TECNICA	429.495,00
DIRETORIA TECNICA	114.895,00
FUNDO MUNIC.DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS	314.600,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	25.335.975,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	25.335.975,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	25.335.975,00
FUNDACAO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR	1.256.850,00
DIRETORIA EXECUTIVA	1.256.850,00
DIRETORIA GERAL	1.108.250,00
DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL	88.800,00
SECRETARIA EXECUTIVA	59.800,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27.214.540,00
TOTAL GERAL	246.480.000,00



MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2016

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA	25.335.975,00	25.335.975,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	221.104.125,00	212.193.260,00
FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS	9.900,00	1.256.850,00
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	0,00	7.072.200,00
EMPRESA MUN. HAB. E DO BEM ESTAR SOCIAL	30.000,00	621.715,00
TOTAL GERAL	246.480.000,00	246.480.000,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS	INTERFERÊNCIAS
	ATIVAS	PASSIVAS
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	7.072.200,00	0,00
EMPRESA MUN. HAB. E DO BEM ESTAR SOCIAL	591.715,00	0,00
FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS	1.246.950,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	0,00	8.910.865,00
TOTAL	8.910.865,00	8.910.865,00